



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

- LEI Nº 881 -

de 25 de Novembro de 1960.

EMÍLIO PEDUTI, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - As funções gratificadas previstas na letra B, do artigo 16, da Lei nº 673 de 25 de Março de 1958, — passam a ter os seguintes valores:-

F.G. 1 Cr\$ 3.000,00
F.G. 2 Cr\$ 1.600,00
F.G. 3 Cr\$ 800,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 25 de Novembro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

- Emílio Peduti -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 25 de Novembro de 1960.-O Secretário da Prefeitura,

- Amilcar Pupo Aiello -